



**PARECER DE REGULARIDADE Nº 011/2025 – APOSTILAMENTO**

**ASSUNTO:** APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 131 e 139/2024 – SEMED

**REQUERENTE:** LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE ENXOVAL E MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

**CONTRATADAS:** A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA e SEBASTIÃO Q FERREIRA

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - SEMED**, referente a solicitação para o **Primeiro Termo de Apostilamento** para substituição do **fiscal titular e suplente** nos Contratos Administrativos mencionados acima, proveniente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PMB**.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação vigente e demais instrumentos legais correlatos.

O Procedimento está devidamente autuado e numerado, constando:

- Solicitação de apostilamento, fl. 01;
- Cópia dos contratos, fls. 02 a 14;
- Justificativa, fl. 15;
- Portaria a ser substituída, fl. 16;
- Autuação e Autorização para confecção do termo, fls. 17 e 18;
- **Portaria nº 009/2025-GAB/SEMED** designando os servidores **LEILIANE DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Professora, como **fiscal titular**, e como **fiscal suplente** o servidor **MAURÍCIO LUIZ RODRIGUES VIDAL**, Coordenador Técnico II, para acompanhar e fiscalizar os contratos mencionados, fl. 19;



- Despacho à SEMAD para alteração dos fiscais com posterior encaminhamento à Coordenação de Contratos, fl. 19;
- Autuação pela Comissão de Licitação, fl. 21;
- Minuta dos Termos de Apostilamento, fls. 22 a 25;
- Despacho ao Controle Interno, fl. 26.

Face o exposto, e considerando a necessidade do procedimento, esta controladoria não se OPÕE na confecção e realização dos Apostilamentos, haja vista foram cumpridas as devidas formalidades.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos a Coordenação de Contratos para as providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 10 de janeiro de 2025.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral  
Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593